

Demonstrações Contábeis Regulatórias

**São Gotardo Transmissora de Energia
S.A.**

CNPJ: 15.867.360/0001-62

31 de dezembro de 2025 e 2024
Com Relatório do Auditor Independente

São Gotardo Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias

Referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

| | |
|--|----|
| Relatório da Administração Regulatório | 1 |
| Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias..... | 3 |
| Balanco patrimonial | 6 |
| Demonstração do resultado | 7 |
| Demonstração do resultado abrangente | 8 |
| Demonstração da mutação do patrimônio líquido..... | 9 |
| Demonstração do fluxo de caixa | 10 |
| Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias..... | 11 |

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGULATÓRIO

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

A Administração da São Gotardo Transmissora de Energia S.A. ("SGT" ou "Companhia") tem a satisfação de submeter à apreciação dos senhores acionistas o relatório da administração regulatório em conjunto com as Demonstrações Contábeis Regulatórias elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, e do respectivo relatório do auditor independente relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Companhia

A SGT é uma controlada da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Taesa") e atua no segmento de transmissão de energia elétrica baseada no seu acervo de conhecimentos técnicos e gerenciais acumulados ao longo de existência. A SGT atua na região Sudeste e responde por, aproximadamente, 0,01% da Receita Anual Permitida (RAP) da Rede Básica de transmissão do Brasil.

Concessionária privada do serviço público de transmissão de energia elétrica, a SGT detém a concessão de transmissão da Rede Básica que compreende 01 (uma) subestação, conforme quadro a seguir:

| Subestação em Operação – Características Físicas | | | | | | |
|--|----------|-------------|---------------|-------------------------|---------------------------|------------------|
| Ativo de transmissão | Circuito | Tensão (kV) | Extensão (km) | Capac. Transform. (MVA) | Início Operação Comercial | Venc. da Outorga |
| SE - São Gotardo II - MG | n/a | 345/138 | n/a | 300 | 19/03/2014 | 27/08/2042 |

| Subestação | RAP ¹ | Mês Base Reajuste | Índice de Correção |
|------------|------------------|-------------------|--------------------|
| SGT | 7.895 | Julho | IPCA |

¹RAP estabelecida pela resolução homologatória ANEEL nº 3.481 de 15 de julho de 2025, com adição do PIS/COFINS.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía linhas, subestações ou projetos de ampliação em construção.

Considerando a subestação em operação, a RAP esperada - sem considerar novos projetos é de R\$7.895 para 2026 representando aumento de 2,56% em relação a 2025, conforme quadro a seguir:

| RAP Esperada - R\$ mil - em moeda constante de 31/12/2025 | | | | | | | |
|---|----------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Linha de Transmissão | 2024 (*) | 2025 (*) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| SGT | 7.352 | 7.698 | 7.895 | 7.895 | 7.895 | 7.895 | 7.895 |

(*) RAP realizada.

| Desempenho Financeiro | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|------------|------------|
| Receita operacional líquida | 7.005 | 6.457 |
| EBITDA | 5.560 | 5.154 |
| Margem EBITDA | 79,37% | 79,82% |
| Reconciliação do EBITDA | | |
| Lucro líquido do exercício | 4.601 | 3.467 |
| Resultado financeiro | (243) | 499 |
| Imposto de renda e contribuição social | 306 | 292 |
| Depreciação e amortização | 896 | 896 |
| EBITDA | 5.560 | 5.154 |

EBITDA - É o lucro líquido antes dos impostos, das despesas financeiras líquidas e dos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é reconhecido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelo MCSE, não representa um fluxo de caixa para os exercícios apresentados, e não deve ser considerado como um lucro líquido alternativo, tampouco é indicador de desempenho. O EBITDA apresentado é utilizado pela Companhia para medir o seu próprio desempenho.

Governança Corporativa

A Taesa realiza atividades administrativas da SGT e implanta na concessão os mesmos princípios de Governança Corporativa e Qualidade, comuns a todas as concessões do Grupo.

Sistema de Gestão Integrado

A SGT, respaldada pela Alta Direção e por seus colaboradores, reafirma seu compromisso com o sistema de gestão integrado que contempla Qualidade, Segurança e Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Gestão de Ativos. Como diretrizes organizacionais, estabelece o cumprimento dos requisitos legais, regulatórios e contratuais aplicáveis, bem como a busca pela excelência e pela melhoria contínua de suas práticas e processos, direcionados à execução de serviços de operação e manutenção de subestações de energia elétrica.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

Aos Acionistas e Diretores da
São Gotardo Transmissora de Energia S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias da São Gotardo Transmissora de Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas pela Administração da Companhia com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 933, de 18 de maio de 2021.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Gotardo Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as disposições para elaboração de demonstrações contábeis regulatórias contidas no MCSE, aprovado pela ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 933, de 18 de maio de 2021.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base contábil de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis regulatórias, as quais foram elaboradas para auxiliar a Companhia a cumprir os requisitos da ANEEL. Consequentemente, as demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outros fins.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras societárias

A Companhia preparou um conjunto de demonstrações financeiras societárias para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente separado, sem modificação, com data de 27 de março de 2026.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis regulatórias e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração Regulatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis regulatórias não abrange o Relatório da Administração Regulatório, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis regulatórias, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração Regulatório e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis regulatórias ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração Regulatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis regulatórias

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis regulatórias de acordo com o MCSE, aprovado pela ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 933, de 18 de maio de 2021 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

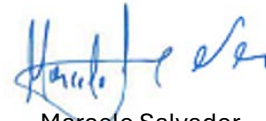
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis regulatórias ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis regulatórias, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis regulatórias representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ



Marcelo Salvador
Contador
CRC nº MG 089422/O-0

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---------------------|---------------|---------------|
| Ativos | | | |
| <i>Ativos circulantes</i> | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5 | 7 | 1.950 |
| Concessionárias e permissionárias | 7 | 609 | 497 |
| Tributos compensáveis | | 223 | 230 |
| Investimentos Temporários | 6 | 3.217 | - |
| Outros ativos circulantes | | 102 | 95 |
| Total dos ativos circulantes | | 4.158 | 2.772 |
| <i>Ativos não circulantes</i> | | | |
| Concessionárias e permissionárias | 7 | 1 | 1 |
| Imobilizado | 8 | 21.198 | 22.031 |
| Intangível | 8 | 11 | 13 |
| Total dos ativos não circulantes | | 21.210 | 22.045 |
| Total dos ativos | | 25.368 | 24.817 |
| Passivos | | | |
| <i>Passivos circulantes</i> | | | |
| Fornecedores | | 76 | 32 |
| Tributos compensáveis | | 100 | 58 |
| Encargos setoriais | | 167 | 122 |
| Outros passivos circulantes | | 331 | 110 |
| Total dos passivos circulantes | | 674 | 322 |
| <i>Passivos não circulantes</i> | | | |
| Outros passivos não circulantes | | 11 | - |
| Total dos passivos não circulantes | | 11 | - |
| Total dos passivos | | 685 | 322 |
| <i>Patrimônio líquido</i> | | | |
| Capital social | | 10.457 | 10.457 |
| Reservas de lucros | | 63.656 | 62.038 |
| Prejuízos acumulados | | (49.430) | (48.000) |
| Total do patrimônio líquido | 10 | 24.683 | 24.495 |
| Total dos passivos e do patrimônio líquido | | 25.368 | 24.817 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis regulatórias.

**Demonstração do resultado
para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)**

| | Nota expli- cativa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|--------------------------|----------------|----------------|
| Operações em continuidade | | | |
| Receita / Ingresso | | | |
| Disponibilização do sistema de transmissão | | 7.698 | 7.352 |
| Parcela variável | | (61) | (334) |
| | | 7.637 | 7.018 |
| Tributos | | | |
| PIS - Corrente | | (50) | (46) |
| COFINS - Corrente | | (231) | (210) |
| | | (281) | (256) |
| Encargos | | | |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D | | (70) | (65) |
| Reserva Global de Reversão - RGR | | (253) | (213) |
| Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE | | (28) | (27) |
| | | (351) | (305) |
| Receita líquida / Ingresso líquido | 13 | 7.005 | 6.457 |
| Custos Gerenciáveis | | | |
| Pessoal | | (206) | (259) |
| Material | | (28) | (22) |
| Serviços de terceiros | | (1.045) | (988) |
| Seguros | | (14) | (17) |
| Provisões | | (113) | (2) |
| Tributos | | (13) | (12) |
| Depreciação e amortização | | (896) | (896) |
| Gastos diversos | | (23) | (5) |
| Outras despesas operacionais | | (3) | 2 |
| | 14 | (2.341) | (2.199) |
| Resultado da atividade | | 4.664 | 4.258 |
| Receitas financeiras | | 275 | 294 |
| Despesas financeiras | | (32) | (793) |
| Resultado financeiro | | 243 | (499) |
| Lucro antes dos impostos sobre o lucro | | 4.907 | 3.759 |
| Despesa com Impostos sobre o Lucro | 16 | (306) | (292) |
| Imposto de renda e contribuição social | | (306) | (292) |
| Lucro líquido do exercício | | 4.601 | 3.467 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis regulatórias.

**Demonstração do resultado abrangente
para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$)**

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| Lucro líquido do exercício | 4.601 | 3.467 |
| Resultado abrangente do exercício | 4.601 | 3.467 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis regulatórias.

**Demonstração da mutação do patrimônio líquido
para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)**

| | Nota explicativa | Capital social | Reservas de lucros | | | Total |
|---|------------------|----------------|--------------------|-------------------|------------------------|---------------|
| | | | Legal | Lucros a realizar | (Prejuízos) acumulados | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2023 | | 10.457 | 1.474 | 59.592 | (45.922) | 25.601 |
| Aprovação de dividendos intermediários | | - | - | (1.945) | - | (1.945) |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | 3.467 | 3.467 |
| Destinação proposta à A.G.O.: | | | | | | |
| Reserva legal | | - | 277 | - | (277) | - |
| Reserva de lucros a realizar | | - | - | 2.640 | (2.640) | - |
| Dividendos intercalares pagos | | - | - | - | (2.628) | (2.628) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2024 | 10 | 10.457 | 1.751 | 60.287 | (48.000) | 24.495 |
| Aprovação de dividendos intermediários | | - | - | (1.498) | - | (1.498) |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | 4.601 | 4.601 |
| Destinação proposta à A.G.O.: | | | | | | |
| Reserva legal | | - | 302 | - | (302) | - |
| Reserva de lucros a realizar | | - | - | 2.814 | (2.814) | - |
| Dividendos intercalares pagos | | - | - | - | (2.915) | (2.915) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2025 | 10 | 10.457 | 2.053 | 61.603 | (49.430) | 24.683 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis regulatórias.

**Demonstração do fluxo de caixa
para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)**

| | Nota expli- cativa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | |
| Lucro líquido do exercício | | 4.601 | 3.467 |
| Despesas (receitas) que não afetam caixa e equivalentes de Caixa | | | |
| Depreciação e amortização | 14 | 896 | 896 |
| Receita de aplicações financeiras | | (59) | - |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | 16 | 306 | 292 |
| Perdas de crédito esperadas | | - | 2 |
| Provisão para parcela variável | | 45 | - |
| | | <u>5.789</u> | <u>4.657</u> |
| Redução (aumento) de ativos | | | |
| Concessionárias e permissionárias | | (156) | 96 |
| Impostos e contribuições sociais ativos, líquido do passivo | | (34) | (71) |
| Outros créditos | | (6) | 817 |
| Aumento (redução) de passivos | | | |
| Fornecedores | | 44 | (14) |
| Taxas regulamentares | | 45 | 21 |
| Outras contas a pagar | | 232 | 33 |
| | | <u>125</u> | <u>882</u> |
| Caixa gerado pelas atividades operacionais | | <u>5.914</u> | <u>5.539</u> |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | | (224) | (231) |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais | | <u>5.690</u> | <u>5.308</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | | | |
| Aumento no saldo de investimentos temporários | | (3.158) | - |
| Adições no imobilizado e intangível | 8 | (62) | - |
| Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimentos | | <u>(3.220)</u> | <u>-</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | | | |
| Pagamento de dividendos | 9 | (4.413) | (6.109) |
| Caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamentos | | <u>(4.413)</u> | <u>(6.109)</u> |
| Redução no caixa e equivalentes de caixa | | <u>(1.943)</u> | <u>(801)</u> |
| Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa | 5 | 1.950 | 2.751 |
| Saldo final do caixa e equivalentes de caixa | 5 | 7 | 1.950 |
| Redução no caixa e equivalentes de caixa | | <u>(1.943)</u> | <u>(801)</u> |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis regulatórias.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A São Gotardo Transmissora de Energia S.A. ("SGT" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com sede na Av. das Américas, 2.480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro e tem como objeto o propósito específico e único de explorar concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições, e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos no contrato de concessão, na legislação e regulamentos aplicáveis.

A Companhia detém a concessão para implantação, construção, operação e manutenção da concessão de serviços públicos de transmissão relativos às instalações de transmissão de energia elétrica denominada São Gotardo - MG, conforme estabelecido no Edital de Leilão nº 005/2012, emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A Companhia foi constituída em 12 de junho de 2012 e assinou em 27 de agosto de 2012, com a ANEEL, o Contrato de Concessão nº 024/2012 para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão pelo prazo de 30 anos. A Companhia iniciou suas operações em 19 de março de 2014.

A SGT é uma controlada da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Taesa"), e de acordo com o previsto no Contrato de Concessão assinado com a ANEEL, a Taesa, como acionista controladora, possui o compromisso de garantir que todas as obrigações e encargos estabelecidos no referido contrato sejam cumpridos.

2. SETOR ELÉTRICO

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia (MME), o qual possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela ANEEL. A transmissão de energia elétrica disponibilizada pela Companhia é efetuada de acordo com o previsto nas cláusulas de seu contrato de concessão de transmissão.

De acordo com o contrato de concessão de transmissão, a Companhia está autorizada a cobrar a tarifas de uso do sistema de transmissão (TUST). As tarifas são reajustadas anualmente na mesma data ocorrem os reajustes das Receitas Anuais Permitidas - RAP das concessionárias de transmissão.

Esse período tarifário inicia-se em 1º de julho do ano de publicação das tarifas até 30 de junho do ano subsequente.

O serviço de transporte de grandes quantidades de energia elétrica por longas distâncias, no Brasil, é feito utilizando-se de uma rede de linhas de transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica.

Qualquer agente do setor elétrico, que produza ou consuma energia elétrica tem direito à utilização desta Rede Básica, como também o consumidor, atendidas certas exigências técnicas e legais. Este é o chamado Livre Acesso, assegurado em Lei e garantido pela ANEEL. A operação e administração da Rede Básica é atribuição do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL, e integrado pelos titulares de geração, transmissão, distribuição e pelos consumidores com conexão direta à rede básica.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O ONS tem a responsabilidade de gerenciar o despacho de energia elétrica das usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios das hidrelétricas e o combustível das termelétricas do sistema interligado nacional.

O pagamento do uso da transmissão aplica-se também à geração da Itaipu Binacional. Entretanto, devido às características legais dessa usina, os encargos correspondentes são assumidos pelas concessionárias de distribuição detentoras das respectivas quotas-partes da potência da usina.

3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

3.1. Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 933 em 28 de maio de 2021 e orientações do Despacho ANEEL nº 1.690, de 28 de junho de 2022.

As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios são separadas das Demonstrações Contábeis Estatutárias Societárias da outorgada. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. As informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial de uma empresa apresentar diferença de valores pela aplicação diferenciadas de algumas normas contábeis societária e regulatória, estas diferenças estão explicadas na nota explicativa nº 18, para melhor entendimento do leitor, conforme apresentado nas Demonstrações contábeis preparadas de acordo com estas práticas.

As demonstrações contábeis regulatórias foram aprovadas pela Administração em 28 de abril de 2026.

3.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos, mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

3.3. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias são apresentadas em reais, moeda funcional da Companhia e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis regulatórias de acordo com o MCSE exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas.

a) Avaliação de instrumentos financeiros – São utilizadas premissas e técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas.

b) Impostos, contribuições e tributos - Existem incertezas relacionadas à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e à época de resultados tributáveis futuros. Em virtude da natureza de longo prazo, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos, já registradas. São constituídas provisões, quando aplicável, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que atua. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável.

c) Perdas de crédito esperadas (PCE) - O ajuste para PCE e baixas efetivas são registrados com base na melhor expectativa da administração e aderentes às normas de contabilidade CPC 48.

A Companhia estima a PCE analisando integralmente os saldos a receber e realizando avaliação individual dos devedores, incluindo iniciativas de cobrança em andamento. Já a baixa efetiva é reconhecida quando há risco concreto de não realização dos créditos, considerando fatores como análise de aging da carteira, histórico de inadimplência e a situação específica de cada cliente.

3.5. Sazonalidade

A Companhia não possui sazonalidade em suas operações.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

As práticas contábeis descritas a seguir vêm sendo aplicadas em conformidade com MCSE.

4.1. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado operacional e administrativo são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas e despesas operacionais no resultado.

Depreciação - Itens do ativo imobilizado operacional e administrativo são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. As taxas anuais de depreciação estão determinadas no Manual de Controle Patrimonial emitido por meio da Resolução ANEEL nº 674 de 11 de agosto de 2015.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4.2. Intangível

Reconhecimento e mensuração - Registrado ao custo de aquisição ou construção. Ganhos e perdas na alienação de um item do intangível (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do intangível), são reconhecidos em outras receitas e despesas operacionais no resultado.

Amortização - Calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual, e é reconhecida no resultado com base no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não é o caso, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

4.3. Reconhecimento de receita

A receita de disponibilização do sistema de transmissão é reconhecida mensalmente na fase operacional, com base no valor da receita anual permitida - RAP. A Companhia realiza atividades de disponibilização da rede básica com base no contrato celebrado com o ONS, denominado Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, que estabelece os termos e as condições que irão regular a administração do ONS na cobrança e na liquidação dos encargos de uso da transmissão. Desta forma, a Companhia não tem influência sobre quais são os usuários da linha de transmissão e quanto cada um deles deverá pagar por esse acesso, definição está, de inteira responsabilidade do ONS.

4.4. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

Classificação e mensuração - Os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e (iii) ao valor justo por meio do resultado ("VJR"). A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta seus instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Ativos financeiros ao VJR - Os ativos financeiros ao VJR compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao VJR. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

- Custo amortizado - Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

(i) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment) - O modelo de perdas esperadas é aplicado aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. A Companhia não identificou indicativos

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de perdas no valor recuperável do ativo ("impairment") a serem reconhecidas nos exercícios apresentados.

(ii) Baixa de ativos financeiros - A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) Passivos financeiros - Os passivos financeiros são classificados como VJR quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

4.5. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social corrente do exercício são calculados com base no regime do lucro presumido considerando as seguintes premissas: (i) Imposto de renda - base de cálculo de 8% da receita, alíquota do imposto de renda de 15% e adicional de 10% sobre a base tributável excedente de R\$240; e (ii) Contribuição social - base de cálculo de 12% da receita e alíquota da contribuição social de 9%.

A base de cálculo é a receita bruta auferida trimestralmente acrescida de ganhos de capital, dos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras (renda fixa e variável) e das variações monetárias ativas e demais resultados positivos obtidos pela Companhia. Os impostos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Os impostos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis regulatórias.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

4.6. Normas e interpretações societárias ainda não adotadas pelo Órgão Regulador

A ANEEL não adotou os pronunciamentos e interpretações emitidas pelo CPC que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2018 e de 2019, conforme abaixo:

CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente - O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis e concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outras obrigações de performance.

ICPC 01 - Contratos de Concessão - Esta interpretação técnica orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas. É aplicada à infraestrutura construída ou adquirida junto a terceiros pelo concessionário para cumprir o contrato de prestação de serviços; e à infraestrutura já existente, que a concedente repassa durante o prazo contratual ao concessionário para efeitos do contrato de prestação de serviços.

ICPC 22 - IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro - Essa interpretação técnica, vigente para exercícios financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32.

4.7 Normas e interpretações novas e revisadas

4.7.1. Alterações em pronunciamentos contábeis em vigor em 1º de janeiro de 2025

| Norma | Descrição da alteração | Impactos |
|---|---|---|
| OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO) | A Orientação Técnica OCPC 10, estabelece diretrizes contábeis para o tratamento de Créditos de Carbono, Permissões de Emissões (allowances) e Créditos de Descarbonização (CBIOs). Emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovada pela Resolução CVM nº 223/2024, a orientação visa disciplinar os métodos e interpretações contábeis aplicáveis ao reconhecimento e mensuração desses ativos e passivos, sem abordar questões tributárias ou jurídicas. | A Companhia não possui transações com créditos de carbono. |
| Alterações à IAS 21 | Falta de Conversibilidade: Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulada Falta de Conversibilidade. As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível, e como determinar a taxa de câmbio quando não for. | A Companhia não identificou impactos sobre as demonstrações regulatórias em função da referida norma. |

4.7.2. Normas novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026 e 2027

Na data de autorização destas demonstrações contábeis regulatórias, a Companhia não adotou as normas novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não aplicáveis.

| Norma | Descrição da alteração | Vigência |
|---|--|------------|
| IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos Financeiros | As emendas estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de pagamento eletrônico; e (ii) avaliar as características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança ('ESG'). | 01/01/2026 |
| IFRS 7 (CPC 40) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação | As emendas estabelecem requerimentos de divulgação relativos a: (i) investimentos em participação societária mensurados a valor justo através dos outros resultados abrangentes, e (ii) instrumentos financeiros com características contingentes que não se relacionam diretamente com riscos e custos básicos de empréstimo. | 01/01/2026 |
| IFRS 18 (CPC 51): Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras | A IFRS 18 substituirá a IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras. A norma introduz três categorias definidas para receitas e despesas – operacionais, de investimento e de financiamento – para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtópicos definidos, incluindo o lucro operacional. A IFRS 18 também exige que a companhia divulgue explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração. | 01/01/2027 |
| IFRS 19: Divulgações de Subsidiárias sem responsabilidade pública | A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas IFRS nas suas demonstrações financeiras. Uma subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver prestação de contas pública e se a sua controladora | 01/01/2027 |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Norma | Descrição da alteração | Vigência |
|-------|--|----------|
| | final ou intermediária produzir demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumpram as Normas IFRS. A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e estabelece os requisitos de divulgação para subsidiárias que optem por aplicá-la. | |

A Companhia aguardará a orientação da ANEEL para avaliar se as respectivas normas serão aderidas ao MCSE.

4.8. Mudanças tributárias significativas

Em 2025, o Brasil avançou de forma relevante na Reforma Tributária, abrangendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda.

No âmbito dos tributos sobre o consumo, a reforma foi instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, promovendo uma profunda reestruturação do sistema tributário.

O novo modelo substitui tributos como ICMS, ISS, PIS, COFINS e IPI pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto Seletivo (IS), ambos com características de não cumulatividade e baseados no modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA). O período de transição está previsto para ocorrer entre 2026 e 2032, com efeitos práticos a partir de 2027.

No que se refere à reforma da tributação sobre a renda, destacam-se os seguintes pontos principais:

- (i) Aumento da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os Juros sobre Capital Próprio, que passa de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026, conforme previsto na Lei Complementar nº 224/2025; e
- (ii) A instituição do Imposto Mínimo Global à alíquota de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Adicionalmente, a Lei Complementar nº 224/2025 promoveu alterações nas regras e nos limites de alguns incentivos fiscais, destacando-se:

- (i) Lucro Presumido, com aumento de 10% nas bases de presunção, sendo o IRPJ elevado de 8% para 8,8% e a CSLL de 12% para 13,20%, sobre a parcela da receita bruta anual que exceda 5 milhões de reais;
- (ii) REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura) - Suspensão da incidência de PIS e COFINS, e, com a Reforma Tributária, da CBS e do IBS, sobre a aquisição de máquinas, equipamentos e serviços vinculados aos projetos enquadrados no regime, além da redução de 10% no benefício para projetos aprovados a partir de abril de 2026; e
- (iii) Os incentivos fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e da SUDENE, vinculados ao imposto sobre o lucro da exploração, sofreram redução de 10% para projetos aprovados a partir de janeiro de 2026. A redução desses benefícios fiscais, que incidem diretamente sobre a base de cálculo do imposto sobre o lucro da exploração, resulta no aumento da carga tributária efetiva e, conseqüentemente, na diminuição do lucro líquido após os impostos.

A Companhia permanece acompanhando atentamente os desdobramentos da Reforma Tributária Brasileira e avaliando seus potenciais impactos, mantendo monitoramento contínuo para assegurar a conformidade com as futuras regulamentações, mitigar riscos e garantir a correta aplicação das novas regras durante o período de coexistência dos sistemas tributários.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente, a Companhia já estruturou e colocou em produção a primeira entrega referente a inclusão do CBS e IBS estatísticos nas notas fiscais de saída, conforme previsto na legislação, reforçando seu compromisso com a adequação tempestiva às novas exigências legais.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|------------------------|------------|--------------|
| Bancos | 7 | 19 |
| Aplicações financeiras | - | 1.931 |
| | 7 | 1.950 |

| Taxa de rentabilidade anual acumulada das aplicações financeiras | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|------------|----------------|
| CDB | - | 100,35% do CDI |

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo. São operações de alta liquidez, sem restrição de uso, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a um risco significativo de mudança de valor.

6. INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

| | 31/12/2025 |
|--------------------------------------|--------------|
| <u>Fundo de investimentos</u> | |
| Fundo BB BARRA ¹ | 1.267 |
| Fundo Santander Aliança ¹ | 1.950 |
| Ativo circulante | 3.217 |

¹ Fundo restrito mantido junto ao Banco do Brasil que tem como característica aplicar em títulos com características de renda fixa e o objetivo de buscar acompanhar as oscilações da taxa de juros.

² Fundo restrito mantido junto ao Banco Santander que tem como característica aplicar em títulos com características de renda fixa e o objetivo de buscar acompanhar as oscilações da taxa de juros.

| Taxa de rentabilidade anual acumulada | 31/12/2025 |
|---------------------------------------|----------------|
| Fundo BB BARRA FIR RF CRED PRIV LP | 102,77% do CDI |
| Fundo Santander Aliança | 100,86% do CDI |

7. CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS

| Composição do Contas a Receber | Valores Correntes | | Parcela variável | PCE ¹ | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------|
| | Corrente a vencer | Corrente Vencida | | | | |
| | Até 60 dias | Mais de 360 dias | | | | |
| Concessionárias e permissionárias | 658 | 5 | - | (2) | 661 | 504 |
| Parcela variável (PV) ² | - | - | (51) | - | (51) | (6) |
| | 658 | 5 | (51) | (2) | 610 | 498 |
| Circulante | | | | | 609 | 497 |
| Não Circulante³ | | | | | 1 | 1 |

¹ O saldo se refere à identificação de risco na base de clientes, conforme as melhores informações e expectativas da Administração. ² Parcela variável em aberto ou em discussão (provisão) com a ANEEL, decorrente dos desligamentos automáticos e programados, que devido aos limites de descontos, estabelecidos pelo regulamento da ANEEL, será deduzida dos próximos recebimentos. ³ O saldo refere-se aos valores contestados por usuários acerca (i) de cobranças dos montantes determinados pelo ONS e (ii) de Avisos de Crédito - AVC complementares de rescisão de Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, os quais estão em discussão nas esferas administrativa e judicial.

| | 31/12/2024 | Adição | 31/12/2025 |
|--------------------|------------|--------|------------|
| Movimentação da PV | (6) | (45) | (51) |

| | 31/12/2023 | Adição | 31/12/2024 |
|--------------------|------------|--------|------------|
| Movimentação da PV | (5) | (1) | (6) |

Os critérios de avaliação para contabilização da PCE estão descritos na nota explicativa nº 12.5.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

- Principais características do contrato de concessão

RAP - A prestação do serviço público de transmissão ocorre mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo IPCA.

Faturamento da receita de operação, manutenção e implementação da infraestrutura - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora tem direito ao faturamento anual de operação, manutenção e implementação da infraestrutura, reajustado e revisado anualmente.

Parcela variável - As receitas de operação, manutenção e implementação de infraestrutura estão sujeitas a descontos, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST.

A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não pode ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e implementação de infraestrutura da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora está sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 846, de 11 de junho de 2019, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e implementação de infraestrutura dos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração.

Extinção da concessão e reversão de bens vinculados - O advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se ao Poder Concedente, a seu exclusivo critério, prorrogar o contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

Os bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, observadas as condições previstas nos contratos de concessão e na legislação e regulamentação vigentes, em caso de relicitação do empreendimento em fim de vigência, serão indenizados pela vencedora do certame à antiga Transmissora, nos termos do Edital da Licitação a ser editado pela ANEEL.

Renovação - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, mediante requerimento prévio da transmissora.

Aspectos ambientais - A transmissora deverá implementar, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências.

Descumprimento de penalidades - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL, os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, a ANEEL poderá propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso de caducidade. Aos controladores será transferido, do montante apurado, o valor equivalente às respectivas participações.

Estrutura de formação da RAP - A Companhia será remunerada pela disponibilidade de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica e da Rede Básica de Fronteira e das Demais Instalações de Transmissão - DIT, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas sim ao valor homologado pela ANEEL quando da outorga do contrato de concessão. A remuneração pelas DIT que não pertencem à Rede Básica é feita por meio de uma tarifa definida pela ANEEL.

- Resoluções homologatórias emitidas pela ANEEL

| Ciclo 2025-2026 Resolução nº 3.481 de 15/07/2025 Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026 | | | Ciclo 2024-2025 Resolução nº 3.348 de 16/07/2024 Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025 | | | Ciclo 2023-2024 Resolução 3.216 de 04/07/2023 Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024 | | |
|--|-----------------|-------|--|----|-------|--|-----|-------|
| RAP ¹ | PA ² | Total | RAP | PA | Total | RAP | PA | Total |
| 7.895 | (2) | 7.893 | 7.496 | 11 | 7.507 | 7.195 | (2) | 7.193 |

¹Concessão de categoria III, apresentada com adição do PIS/COFINS para os três ciclos. ²Parcela de Ajuste.

7.1 Inadimplência extraordinária

A Lei nº 14.120/2021 estabeleceu a redução gradual do benefício que concedia nas Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD) e de Transmissão (TUST) para usinas de fontes renováveis, o que levou muitos empreendedores a solicitarem outorga rapidamente para manter o benefício. No entanto, grande parte desses projetos não conseguiram cumprir os prazos de entrada em operação, resultando em inadimplência desses usuários.

Para evitar que essa inadimplência gerasse impacto financeiro às transmissoras, a ANEEL publicou normas excepcionais para tratar os encargos rescisórios e, junto ao ONS, passou a exigir garantias financeiras na assinatura dos CUST. Essas medidas buscam reduzir a entrada de projetos sem viabilidade econômico-financeira e mitigar o risco de novos inadimplementos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

A composição do imobilizado é como segue:

| Imobilizado | Valor Bruto | | | | Valor bruto em 2025 | Adições líquidas (A)-(B)+(C) | Depreciação acumulada | Valor líquido | |
|---|---------------------|-------------|-------------|---------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| | Valor bruto em 2024 | Adições (A) | Baixas (B) | Transfe-rências (C) | | | | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| Ativo Imobilizado em Serviço | | | | | | | | | |
| Transmissão | | | | | | | | | |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 1.030 | - | - | - | 1.030 | - | (401) | 629 | 664 |
| Máquinas e equipamentos | 28.298 | - | (37) | - | 28.261 | 37 | (10.056) | 18.205 | 19.104 |
| | 29.328 | - | (37) | - | 29.291 | 37 | (10.457) | 18.834 | 19.768 |
| Administrativo | | | | | | | | | |
| Máquinas e equipamentos | - | - | - | 2 | 2 | 2 | - | 2 | - |
| | - | - | - | 2 | 2 | 2 | - | 2 | - |
| Subtotal Imobilizado em Serviço | 29.328 | - | (37) | 2 | 29.293 | 39 | (10.457) | 18.836 | 19.768 |
| Ativo Imobilizado em Curso | | | | | | | | | |
| Transmissão | | | | | | | | | |
| Material em depósito | 1.169 | 74 | (55) | - | 1.188 | 129 | - | 1.188 | 1.169 |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 108 | - | - | - | 108 | - | - | 108 | 108 |
| Máquinas e Equipamentos | 978 | 80 | - | - | 1.058 | 80 | - | 1.058 | 978 |
| | 2.255 | 154 | (55) | - | 2.354 | 209 | - | 2.354 | 2.255 |
| Administrativo | | | | | | | | | |
| Máquinas e equipamentos | 8 | - | - | - | 8 | - | - | 8 | 8 |
| | 8 | - | - | - | 8 | - | - | 8 | 8 |
| Subtotal Imobilizado em Curso | 2.263 | 154 | (55) | - | 2.362 | 209 | - | 2.362 | 2.263 |
| Total do Ativo Imobilizado | 31.591 | 154 | (92) | 2 | 31.655 | 248 | (10.457) | 21.198 | 22.031 |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Intangível | Valor Bruto | | | Valor Líquido | |
|----------------------------------|-------------|----------------|------------|---------------|------------|
| | 31/12/2024 | Transferências | 31/12/2025 | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| Ativo Intangível em Curso | | | | | |
| Transmissão | | | | | |
| Outros | 1 | - | 1 | 1 | 1 |
| | 1 | - | 1 | 1 | 1 |
| Administrativo | | | | | |
| Software | 12 | (2) | 10 | 10 | 12 |
| | 12 | (2) | 10 | 10 | 12 |
| Total em Curso | 13 | (2) | 11 | 11 | 13 |
| Total do Ativo Intangível | 13 | (2) | 11 | 11 | 13 |

| | Taxas anuais médias de depreciação | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 |
|-------------------------------|------------------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| | | Valor Bruto | Depreciação e amortização acumulada | Valor líquido | Valor líquido |
| Imobilizado em serviço | | | | | |
| Transmissão | 3,06% | 29.257 | (10.421) | 18.836 | 19.768 |
| | | 29.257 | (10.421) | 18.836 | 19.768 |
| Imobilizado em curso | | | | | |
| Transmissão | - | 2.354 | - | 2.354 | 2.255 |
| Administração | - | 8 | - | 8 | 8 |
| | | 2.362 | - | 2.362 | 2.263 |
| Total do imobilizado | | 31.619 | (10.421) | 21.198 | 22.031 |
| Intangível em curso | | | | | |
| Transmissão | - | 1 | - | 1 | 1 |
| Administração | - | 10 | - | 10 | 12 |
| | | 11 | - | 11 | 13 |
| Total do intangível | | 11 | - | 11 | 13 |

9. PARTES RELACIONADAS

I – Outras Contas a Receber – OCR, Outras Contas a Pagar – OCP e Contas a Receber de Concessionárias e Permissionárias – CRCP:

a) Ativos e receitas

| R E F | Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas | | | | |
|--|--|---|--|---|---|
| | Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte | Valor original | Período de vigência | Atualização monetária | Principais condições de rescisão ou extinção e outras informações relevantes |
| Transações com empresas ligadas | | | | | |
| 1 | OCR - Contrato de CCT - CEMIG D | R\$57 Valor mensal | 18/03/2014 até o término da concessão. | Atualização anual pelo IPCA, conforme atualização da RAP. | Por qualquer das partes por decretação de falência, dissolução judicial ou qualquer alteração do estatuto social das partes que prejudique a capacidade de executar as obrigações desse contrato, caso fortuito ou força maior. |
| 2 | CRCP x receitas - Contrato de prestação de serviço de transmissão de energia elétrica ("CPST") – CEMIG | Os valores são definidos pela ONS a cada emissão do AVC | Até o término da concessão | N/A | Não Aplicável. |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| R E F | Contratos e outras transações | Ativo | | Receitas | |
|--|-------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| | | 31/12/2025 | 31/12/2024 | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| Transações com empresas ligadas | | | | | |
| 1 | Contrato de CCT - CEMIG D | - | - | 1.328 | 1.269 |
| 2 | PSTEL - CEMIG | - | - | 6.096 | 5.745 |
| | | - | - | 7.424 | 7.014 |

b) Passivos e despesas

| Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas | | | | | |
|--|--|-----------------------|--|------------------------------|---|
| R E F | Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte | Valor original | Período de vigência | Atualização monetária | Principais condições de rescisão ou extinção |
| Transações com Controladora | | | | | |
| 1 | OCP - Compartilhamento de Infra. e RH - Taesa | N/A | 01/12/2021 a 01/12/2026 | N/A | Os valores são definidos através dos critérios de rateio e alocação que tem como base o ativo imobilizado da contratante. Caso ocorra variações consideráveis nos critérios de alocação, a contratante poderá solicitar a revisão através da formalização via termo aditivo. |
| Transações com empresas ligadas | | | | | |
| 2 | OCP - Contrato de CCI - Cemig Geração e Transmissão ("CEMIG GT") | R\$3 Valor mensal | A partir de 17/02/2014 até o término da concessão. | Atualização anual pelo IPCA. | Poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes, ou por determinação legal. |
| 3 | OCP - O&M - CEMIG GT | R\$49 Valor mensal | 10/07/2024 a 10/07/2029 | Atualização anual pelo IPCA. | Poderá ser rescindido antecipadamente e unilateralmente, a seu exclusivo critério, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição, por um prazo acertado entre as partes, cassação da concessão referente às instalações da transmissão; e por decisão da contratante após transcorridos 18 meses da celebração do CPSOM. |

| R E F | Contratos e outras transações | Passivo | | Custos / Despesas | |
|--|---------------------------------|------------|------------|-------------------|--------------|
| | | 31/12/2025 | 31/12/2024 | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| Transações com a Controladora | | | | | |
| 1 | Compartilhamento de Infra. e RH | 70 | 48 | 253 | 302 |
| Transações com empresas ligadas | | | | | |
| 2 | CCI - CEMIG GT | 5 | 5 | 65 | 62 |
| 3 | O&M -CEMIG GT | 171 | 57 | 819 | 781 |
| | | 246 | 110 | 1.137 | 1.145 |

II - Dividendos a pagar

| Dividendos a pagar | 31/12/2024 | Adição | Dividendos pagos | 31/12/2025 |
|--------------------|------------|--------|------------------|------------|
| Taesa | - | 4.413 | (4.413) | - |

| Aprovação de dividendos | Data de aprovação | Órgão de aprovação | Montante | Data de pagamento |
|--|-------------------|--------------------|--------------|-------------------|
| Dividendos Intermediários ¹ | 07/05/2025 | AGE | 1.498 | 28/05/2025 |
| | | | 1.498 | |
| Dividendos Intercalares | 07/05/2025 | AGO | 2.077 | 28/05/2025 |
| Dividendos Intercalares | 12/08/2025 | AGE | 838 | 27/08/2025 |
| | | | 2.915 | |

¹ Valores advindos da reserva de lucros.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

III - Remuneração da Administração

Em 2025 e 2024, não houve remuneração da administração da Companhia. Os diretores executivos são remunerados pela controladora.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital subscrito e integralizado da Companhia era de R\$10.457, sendo representado por 10.457.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas em poder da Taesa.

Reservas de lucros:

(a) Reserva legal - constituída com base em 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

(b) Reserva de lucros a realizar - reserva constituída com base na parcela não realizada do lucro distribuível.

Remuneração dos acionistas - O estatuto social da Companhia prevê o pagamento de dividendos anual mínimo obrigatório de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício apurado na forma da Lei nº 6.404/76.

| Proposta de destinação do lucro líquido do exercício – societário¹ | 31/12/2025 | 31/12/2024² |
|--|-------------------|-------------------------------|
| Lucro líquido do exercício | 6.031 | 5.544 |
| Reserva legal | (302) | (277) |
| Reserva de lucros a realizar | (2.814) | (2.639) |
| Dividendos intercalares pagos | (2.915) | (2.628) |

¹Conforme item 6.3.25 do MCSE, o valor de dividendos e da reserva legal deverão ser calculados tomando-se como base o resultado societário. ²A AGO de 30 de abril de 2025 ratificou a proposta de destinação do resultado do exercício de 2024.

11. COBERTURAS DE SEGUROS

| Tipo de Seguro | Seguradora | Vigência | Limite máximo de Indenização | Danos Materiais - Valor em risco¹ | Prêmio |
|---|-------------------|-------------------------|-------------------------------------|---|---------------|
| Responsabilidade civil geral | CHUBB | 19/11/2025 a 19/11/2026 | 20.000 | - | - |
| Risco operacional | FAIRFAX | 19/04/2025 a 18/10/2026 | - | 6.989 | 19 |
| Responsabilidade civil de diretores e administradores | ZURICH | 19/09/2025 a 18/09/2026 | 80.000 | - | - |

¹ Os valores de cobertura para danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, acidentes pessoais e danos morais variam de acordo com o item segurado.

Os seguros da Companhia são contratados conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes e dada a sua natureza não fazem parte do escopo do nosso auditor independente.

12. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

12.1. Estrutura de gerenciamento de riscos

A Companhia possui um processo estruturado de gestão de riscos, que é uma prática contínua e multidisciplinar, baseado nas melhores práticas de mercado, visando reduzir o grau de incerteza no alcance dos objetivos estratégicos da Companhia e garantir a preservação do valor e continuidade dos negócios, além de promover a gestão integrada dos principais riscos aos quais a Companhia está exposta. A metodologia adotada no gerenciamento de riscos, está definida na

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Norma de Gestão de Riscos e está baseada em padrões internacionalmente aceitos, como o modelo Enterprise Risk Management (COSO-ERM) e ISO 31.000.

O gerenciamento de riscos da Companhia visa identificar e analisar os riscos considerados relevantes pela Administração. A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos nos exercícios apresentados.

12.2. Gestão do risco de capital

A Companhia administra seu capital para assegurar que possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo do patrimônio. A estrutura de capital é formada pelo caixa e equivalentes de caixa, e patrimônio líquido.

12.3. Categorias de instrumentos financeiros

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|--------------|--------------|
| Ativos financeiros | | |
| Valor justo por meio do resultado: | | |
| - Investimentos temporários | 3.217 | - |
| - Equivalentes de caixa – aplicações financeiras | - | 1.931 |
| Custo amortizado: | | |
| - Caixa e Bancos | 7 | 19 |
| - Concessionárias e permissionárias | 610 | 498 |
| - Rateio de antecipação e parcela de ajuste | - | 10 |
| | 3.834 | 2.458 |
| Passivos financeiros | | |
| Outros passivos financeiros ao custo amortizado: | | |
| - Fornecedores | 76 | 32 |
| | 76 | 32 |

12.4. Risco de mercado

12.4.1. Gestão do risco de taxa de juros

A receita da Companhia, nos termos do contrato de concessão e da regulamentação vigente, é atualizada anualmente por índice de inflação. A RAP é reajustada através de resolução homologatória, após aprovação pela Diretoria Colegiada da ANEEL, cuja vigência é compreendida pelo período de 1º de julho de um ano até 30 de junho do ano subsequente. Em caso de deflação, a concessionária terá suas receitas reduzidas e, com isso, incorre em possível impacto no resultado.

Para minimizar o risco de captação insuficiente de recursos com custos e prazos de reembolso considerados adequados, a Companhia monitora permanentemente o cronograma de pagamentos de suas obrigações e a sua geração de caixa. Não houve mudança relevante na exposição da Companhia quanto aos riscos de mercado ou na maneira pela qual ela administra e mensura esses riscos.

A Companhia está exposta às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

12.4.2. Análises de sensibilidade sobre instrumentos financeiros

As análises de sensibilidade foram elaboradas com base na exposição líquida da Companhia às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos relevantes, em aberto no fim do período deste relatório, assumindo que o valor dos ativos a seguir estivesse em aberto durante todo o exercício, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Índices | 31/12/2025 | Cenário provável em 31/12/2026 |
|---------|------------|--------------------------------|
| CDI (a) | 14,26% | 12,50% |

(a) Divulgado pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Relatório Focus - Mediana Agregado), 20 de março de 2026.

| Exposição líquida dos instrumentos financeiros não derivativos | 31/12/2025 | Efeito Provável no LAIR - 2026 - (redução) |
|--|------------|--|
| Ativos financeiros - Investimentos temporários - CDI | 3.217 | (57) |

12.5. Gestão do risco de crédito

O risco de crédito refere-se ao risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais, levando a Companhia a incorrer em perdas financeiras. Esse risco é basicamente proveniente dos investimentos mantidos com bancos e instituições financeiras.

O risco de crédito do saldo mantido em caixa e equivalentes de caixa é limitado porque as contrapartes são representadas por bancos e instituições financeiras que possuem níveis de classificação de crédito ("ratings") satisfatórios, o que caracteriza uma grande probabilidade de que nenhuma contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações.

Com relação ao risco de crédito proveniente das transações com clientes e o ativo de contrato de concessão, a Administração analisa caso a caso a necessidade de contabilização de PCE e baixas efetivas ou análises de crédito em relação aos seus clientes, pois o CUST, celebrado entre o ONS e os usuários da rede, tem como finalidade garantir o recebimento dos valores devidos pelos usuários às transmissoras, pelos serviços prestados. Casos judicializados são acompanhados e avaliados para que sejam atribuídas as devidas classificações.

12.6. Gestão do risco de liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias para captação de empréstimos e financiamentos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento.

12.7. Gestão dos riscos operacionais

É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Os principais riscos operacionais aos quais a Companhia está exposta, são:

Riscos regulatórios - Extensa legislação e regulação governamental emitida pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia - MME, ANEEL, ONS e Ministério do Meio Ambiente. Caso a Companhia venha a infringir quaisquer disposições da legislação ou regulamentação aplicáveis, a referida infração pode significar a imposição de sanções pelas autoridades competentes.

Risco de seguros - Contratação de seguros de risco operacional e de responsabilidade civil para suas subestações. Apesar da adoção de critérios de contratação dos seguros de risco operacional e responsabilidade civil com o intuito de utilizar práticas adotadas por outras empresas representativas do setor, danos nas linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica não são cobertos por tais seguros, o que poderia acarretar custos e investimentos adicionais significativos.

Risco de interrupção do serviço - Em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita à redução de suas receitas por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo,

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes.

Risco técnico - Eventos de caso fortuito ou força maior podem causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nesses casos, os custos necessários à re colocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Companhia. Caso tais riscos se materializem, o desempenho financeiro e operacional da Companhia poderá sofrer um impacto adverso.

Risco de contencioso - A Companhia é parte em processos judiciais, que são acompanhados pelos seus assessores jurídicos. A Companhia analisa periodicamente as informações disponibilizadas pelos seus assessores jurídicos para concluir sobre a probabilidade de êxito final das causas, evitando a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação e buscar eficácia de custos.

A alta Administração é responsável pelo desenvolvimento e implantação de controles para mitigar os riscos operacionais: (i) exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; (ii) exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações; (iii) cumprimento com exigências regulatórias e legais; (iv) documentação de controles e procedimentos; (v) exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; (vi) exigências de reportar os prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas; (vii) desenvolvimento de planos de contingências; (viii) treinamento e desenvolvimento profissional; (ix) padrões éticos e comerciais; e (x) mitigação de risco, incluindo seguro, quando eficaz.

12.8. Hierarquia do valor justo dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

Os diferentes níveis foram definidos conforme a seguir: (a) Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos, (b) Nível 2 - "inputs", exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços), e (c) Nível 3 - premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). Não houve mudança de nível para esses instrumentos financeiros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

12.8.1. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

| Ativos financeiros | Nota explicativa | 31/12/2025 | 31/12/2024 | Hierarquia do valor justo |
|---------------------------------------|------------------|------------|------------|---------------------------|
| Aplicações financeiras de curto prazo | 5 | - | 1.931 | Nível 2 |
| Investimentos temporários | 6 | 3.217 | - | Nível 2 |

13. RECEITA LÍQUIDA

| Composição da receita líquida | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|--------------|--------------|
| Disponibilização do sistema de transmissão | 7.698 | 7.352 |
| Parcela variável | (61) | (334) |
| Receita bruta | 7.637 | 7.018 |
| PIS e COFINS Correntes | (281) | (256) |
| Encargos setoriais ANEEL - Quota para RGR, P&D e TFSEE | (351) | (305) |
| Tributos e encargos | (632) | (561) |
| Receita líquida | 7.005 | 6.457 |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. NATUREZA DOS CUSTOS E DESPESAS

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|----------------|----------------|
| Pessoal | (206) | (259) |
| Material | (28) | (22) |
| Serviços de terceiros | (1.045) | (988) |
| Seguros | (14) | (17) |
| Provisões | (113) | (2) |
| Tributos | (13) | (12) |
| Depreciação e amortização | (896) | (896) |
| Gastos diversos | (23) | (5) |
| Outras despesas operacionais, líquidas das receitas | (3) | 2 |
| Total custos e despesas | (2.341) | (2.199) |

15. PESSOAL

| Pessoal | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|--------------|--------------|
| Rateio de compartilhamento ¹ | (206) | (259) |
| | (206) | (259) |

¹ Refere-se ao rateio de compartilhamento conforme descrito na nota explicativa nº 9.

16. RECONCILIAÇÃO DAS TAXAS EFETIVAS E NOMINAIS DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

| Reconciliação da taxa efetiva | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|------------|--------------|------------|--------------|
| | IRPJ | CSLL | IRPJ | CSLL |
| Receita operacional bruta | 7.637 | 7.637 | 7.018 | 7.018 |
| Diferença entre regime de caixa e competência | (578) | (578) | 3 | 3 |
| | 7.059 | 7.059 | 7.021 | 7.021 |
| Percentual | 8% | 12% | 8% | 12% |
| | 615 | 923 | 562 | 842 |
| Demais receitas: | | | | |
| Rendas de aplicação financeira | 275 | 275 | 294 | 294 |
| | 275 | 275 | 294 | 294 |
| Base de cálculo | 890 | 1.198 | 856 | 1.136 |
| Imposto de renda - 15% | (134) | | (128) | - |
| Adicional de imposto de renda - 10% | (64) | | (62) | - |
| Contribuição social - 9% | | (108) | - | (102) |
| Total de despesa | (198) | (108) | (190) | (102) |
| Total de IRPJ e CSLL | | (306) | | (292) |

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

Aspectos ambientais - No projeto de construção da subestação de São Gotardo não foi necessária a emissão de licença ambiental específica, pois a área onde o ativo foi construído já estava licenciada e, portanto, não foi constituída provisão para gastos de compensação ambiental.

18. CONCILIAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REGULATÓRIO E SOCIETÁRIO

Para fins estatutários, a Companhia seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das demonstrações financeiras societárias, sendo que para fins regulatórios, a Companhia seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no MCSE. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras societárias e as práticas adotadas nas demonstrações contábeis regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas nas duas demonstrações em questão. A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e regulatória:

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Balço Patrimonial | Nota explicativa | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | Regulatório | Ajustes | Societário | Regulatório | Ajustes | Societário |
| Ativos | | | | | | | |
| <i>Ativos circulantes</i> | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 7 | - | 7 | 1.950 | - | 1.950 |
| Concessionárias e permissionárias | | 609 | - | 609 | 497 | - | 497 |
| Ativo de contrato de concessão | (i) | - | 6.457 | 6.457 | - | 6.157 | 6.157 |
| Tributos compensáveis | | 223 | - | 223 | 230 | - | 230 |
| Investimentos Temporários | | 3.217 | - | 3.217 | | | |
| Outros ativos circulante | | 102 | - | 102 | 95 | - | 95 |
| Total dos ativos circulantes | | 4.158 | 6.457 | 10.615 | 2.772 | 6.157 | 8.929 |
| <i>Ativos não circulantes</i> | | | | | | | |
| Concessionárias e permissionárias | | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 |
| Ativo de contrato de concessão | (i) | - | 69.196 | 69.196 | - | 68.864 | 68.864 |
| Imobilizado | (iv) | 21.198 | (21.190) | 8 | 22.031 | (22.023) | 8 |
| Intangível | | 11 | - | 11 | 13 | (1) | 12 |
| Total dos ativos não circulantes | | 21.210 | 48.006 | 69.216 | 22.045 | 46.840 | 68.885 |
| Total dos ativos | | 25.368 | 54.463 | 79.831 | 24.817 | 52.997 | 77.814 |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | Regulatório | Ajustes | Societário | Regulatório | Ajustes | Societário |
| Passivos | | | | | | | |
| <i>Passivos circulantes</i> | | | | | | | |
| Fornecedores | | 76 | - | 76 | 32 | - | 32 |
| Tributos compensáveis | | 100 | - | 100 | 58 | - | 58 |
| Taxas regulamentares | | 167 | - | 167 | 122 | - | 122 |
| Outros passivos circulante | | 331 | - | 331 | 110 | - | 110 |
| Total dos passivos circulantes | | 674 | - | 674 | 322 | - | 322 |
| <i>Passivos não circulantes</i> | | | | | | | |
| Impostos e contribuições sociais diferidos | (ii) | - | 2.330 | 2.330 | - | 2.311 | 2.311 |
| Tributos indiretos diferidos | (iii) | - | 2.703 | 2.703 | - | 2.686 | 2.686 |
| Outros passivos não circulantes | | 11 | - | 11 | - | - | - |
| Total dos passivos não circulantes | | 11 | 5.033 | 5.044 | - | 4.997 | 4.997 |
| Total dos passivos | | 685 | 5.033 | 5.718 | 322 | 4.997 | 5.319 |
| <i>Patrimônio líquido</i> | | | | | | | |
| Capital social | | 10.457 | - | 10.457 | 10.457 | - | 10.457 |
| Reserva de lucros | | 63.656 | - | 63.656 | 62.038 | - | 62.038 |
| Prejuízos acumulados | | (49.430) | 49.430 | - | (48.000) | 48.000 | - |
| Total do patrimônio líquido | (v) | 24.683 | 49.430 | 74.113 | 24.495 | 48.000 | 72.495 |
| Total dos passivos e do patrimônio líquido | | 25.368 | 54.463 | 79.831 | 24.817 | 52.997 | 77.814 |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|--|------------------|----------------|--------------|----------------|----------------|--------------|----------------|
| | | Regulatório | Ajustes | Societário | Regulatório | Ajustes | Societário |
| Disponibilização do sistema de transmissão | | 7.698 | (7.698) | - | 7.352 | (7.352) | - |
| Operação e manutenção | | - | 1.260 | 1.260 | - | 1.202 | 1.202 |
| Correção monetária do ativo de contrato de concessão | | - | 3.139 | 3.139 | - | 3.542 | 3.542 |
| Remuneração do ativo contrato de concessão | | - | 3.930 | 3.930 | - | 3.863 | 3.863 |
| Parcela variável | | (61) | - | (61) | (334) | - | (334) |
| Outras receitas | | - | 2 | 2 | - | 6 | 6 |
| | (i) | 7.637 | 633 | 8.270 | 7.018 | 1.261 | 8.279 |
| Tributos | | | | | | | |
| PIS - Corrente | | (50) | - | (50) | (46) | - | (46) |
| COFINS - Corrente | | (231) | - | (231) | (210) | - | (210) |
| PIS - Diferido | | - | (3) | (3) | - | (8) | (8) |
| COFINS - Diferido | | - | (16) | (16) | - | (35) | (35) |
| | (iii) | (281) | (19) | (300) | (256) | (43) | (299) |
| Encargos | | | | | | | |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D | | (70) | - | (70) | (65) | - | (65) |
| Reserva Global de Reversão - RGR | | (253) | - | (253) | (213) | - | (213) |
| Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE | | (28) | - | (28) | (27) | - | (27) |
| | | (351) | - | (351) | (305) | - | (305) |
| Resultado Antes dos Custos Gerenciáveis | | 7.005 | 614 | 7.619 | 6.457 | 1.218 | 7.675 |
| Custos Gerenciáveis | | | | | | | |
| Pessoal | | (206) | - | (206) | (259) | - | (259) |
| Material | (vi) | (28) | (61) | (89) | (22) | - | (22) |
| Serviços de terceiros | | (1.045) | - | (1.045) | (988) | - | (988) |
| Seguros | | (14) | - | (14) | (17) | - | (17) |
| Provisões | | (113) | - | (113) | (2) | - | (2) |
| Tributos | | (13) | - | (13) | (12) | - | (12) |
| Depreciação e amortização | (vi) | (896) | 896 | - | (896) | 896 | - |
| Gastos diversos | | (23) | - | (23) | (5) | 4 | (1) |
| Outros custos e despesas operacionais | | (3) | - | (3) | 2 | (2) | - |
| | | (2.341) | 835 | (1.506) | (2.199) | 898 | (1.301) |
| Resultado da atividade | | 4.664 | 1.449 | 6.113 | 4.258 | 2.116 | 6.374 |
| Receitas financeiras | | 275 | - | 275 | 294 | - | 294 |
| Despesas financeiras | | (32) | - | (32) | (793) | - | (793) |
| Resultado financeiro | | 243 | - | 243 | (499) | - | (499) |
| Resultado antes dos impostos sobre o lucro | | 4.907 | 1.449 | 6.356 | 3.759 | 2.116 | 5.875 |
| Despesa com Impostos sobre o Lucro | | (306) | (19) | (325) | (292) | (39) | (331) |
| Imposto de renda e contribuição social | (ii) | (306) | (19) | (325) | (292) | (39) | (331) |
| Lucro líquido do exercício | (vii) | 4.601 | 1.430 | 6.031 | 3.467 | 2.077 | 5.544 |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e regulatória:

(i) Ativo de contrato de concessão e receita bruta

A Companhia aplicou o CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes, a partir de 1º de janeiro de 2018, com base no método retrospectivo modificado. Os impactos advindos desta aplicação, referem-se basicamente a reclassificação dos saldos anteriormente registrados como ativos financeiros, para ativos de contrato de concessão.

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas (i) quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente; (ii) quando for possível identificar os direitos; (iii) quando houver substância comercial; e (iv) quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

a) Receita de implementação da infraestrutura - Serviços de implementação, ampliação, reforço e melhorias de instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de implementação de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos, acrescidos de margem.

A receita de implementação de infraestrutura é reconhecida em contrapartida ao ativo de contrato, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de performance de operar e manter. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de performance de construir, torna-se um ativo financeiro (contas a receber de concessionárias e permissionárias), pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

b) Remuneração do ativo de contrato de concessão - Juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão e é determinada no início do projeto e não sofre alterações posteriores.

c) Receita de correção monetária do ativo de contrato de concessão - Correção reconhecida a partir da operacionalização do empreendimento com base no índice de inflação definido para cada contrato de concessão.

d) Receita de operação e manutenção - Serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, cujo reconhecimento inicia-se a partir da operacionalização do empreendimento. Esta receita é calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem.

Considerando que para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no MCSE, onde todos os investimentos realizados nas construções das linhas de transmissão são registrados como ativo imobilizado, todos os efeitos decorrentes das aplicações do CPC 47 foram eliminados nas Demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais (IR e CSLL diferidos e PIS e COFINS diferidos) correspondentes.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

(ii) Impostos e contribuições sociais diferidos

Conforme detalhado nas notas de ajuste (i), os efeitos decorrentes das aplicações do CPC 47 foram eliminados nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes, no caso IR e CSLL diferidos.

(iii) Tributos indiretos diferidos

Conforme detalhado na nota de ajuste (i), os efeitos decorrentes das aplicações do CPC 47 foram eliminados nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes, no caso, PIS e COFINS diferidos.

(iv) Imobilizado e intangível

Considerando que para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no MCSE, onde todos os investimentos realizados nas construções das linhas de transmissão são registrados como ativo imobilizado e intangível, os efeitos decorrentes da aplicação do CPC 47 foram eliminados nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes.

Com a adoção do CPC 47 nas demonstrações financeiras societárias, o ativo imobilizado e o ativo intangível da Companhia, foram reconhecidos como ativo de contrato de concessão (CPC 47), vide nota de ajuste (i). Para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no MCSE, ou seja, como ativo imobilizado, ativo intangível. As premissas específicas para o ativo imobilizado, ativo intangível, reconhecidos na contabilidade regulatória são garantir que não sejam refletidos os impactos da adoção do CPC 47 e que os valores estejam registrados contabilmente pelo valor homologado pela ANEEL.

(v) Patrimônio líquido

Saldo referente à diferença entre a contabilidade societária e a contabilidade regulatória, decorrente dos efeitos das aplicações do CPC 47, líquido de impostos, reconhecido para fins societários e não considerado nas demonstrações contábeis regulatórias.

| Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| Patrimônio líquido societário | 74.113 | 72.495 |
| Ativo de contrato de concessão (CPC 47) | (75.653) | (75.021) |
| Imobilizado e intangível (CPC 47) | 21.190 | 22.024 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos (CPC 47) | 2.330 | 2.311 |
| Tributos diferidos (CPC 47) | 2.703 | 2.686 |
| Patrimônio líquido regulatório | 24.683 | 24.495 |

(vi) Custos operacionais

Conforme detalhado na nota de ajuste (i), todos os efeitos decorrentes da aplicação do CPC 47 foram eliminados nas Demonstrações contábeis regulatórias, incluindo o custo de implementação de infraestrutura e os gastos de melhoria registrados no resultado no grupo de "Custos operacionais" na rubrica "Material", quando aplicável. Para fins regulatórios, esses gastos de melhoria, que não possuem RAP adicional, são capitalizados e registrados como ativo imobilizado conforme o MCSE quando aplicável.

As despesas de depreciação e amortização referentes ao ativo imobilizado e/ou intangível, reconhecidas para fins regulatórios, são apropriadas ao resultado conforme o disposto no MCSE.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

(vii) Lucro líquido do exercício

A diferença entre o resultado auferido na contabilidade societária para aquele apurado para fins regulatórios decorre dos efeitos das aplicações do CPC 47, líquido de impostos, reconhecido para fins societários e eliminado nas demonstrações contábeis regulatórias.

| Conciliação do lucro societário e regulatório | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| Lucro societário do exercício | 6.031 | 5.544 |
| Receita bruta (CPC 47) | (633) | (1.261) |
| Tributos e encargos - PIS e COFINS (CPC 47) | 19 | 43 |
| Depreciação e amortização (CPC 47) | (896) | (896) |
| Custos operacionais - Materiais (CPC 47) | 61 | - |
| Custos e despesas operacionais (CPC 47) | - | (2) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos (CPC 47) | 19 | 39 |
| Lucro regulatório do exercício | 4.601 | 3.467 |

| Diretoria | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Nome | Cargo |
| Rinaldo Pecchio Junior | Diretor Presidente |
| Vago | Diretor Jurídico e Regulatório |
| Catia Cristina Teixeira Pereira | Diretora Financeira |
| Luis Alessandro Alves | Diretor Técnico |
| Maurício Dall'Agnese | Diretor de Negócios |
| Jell Lima de Andrade | Diretor de Implantação |

Dirlei Luis da Silva Junior
Contador CRC RJ-117622/O-5